

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1291 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo nº 030.005673/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 29.548,96 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 371/90-DTU/ST.

2. Determinar ao Departamento do Transportes Urbanos que faça constar da O.S. nº 371/90-DTU/ST também os itens 1.9 e 1.23 do Anexo I do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, referentes aos Autos de Infração de nºs 01626 e 01627.

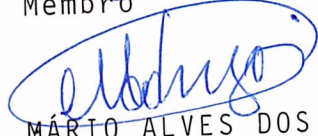
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

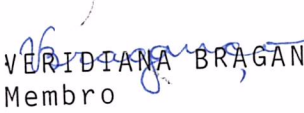
Brasília, 27 de dezembro de 1990


CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

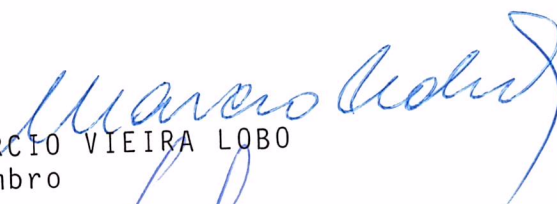

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

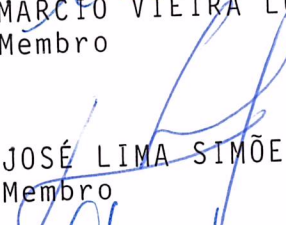

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

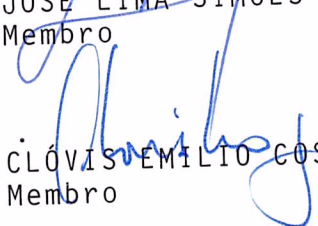
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

(cont. da Resolução nº 1291/90 - CTPC/DF)


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


CECILIA JUNO MALAGUTTI
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro